



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Dispõe sobre suplementação e redução de dotações Orçamentárias da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a área contábil da Câmara Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1688, de 06.12.2016, art. 7º, inciso VI, a proceder a suplementação de verba orçamentária da Câmara Municipal no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, como segue:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.001 – MANUT. DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO
12 – 3.3.90.39.0001 – out. serv. De Terc. Pes. Jurídicas R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00

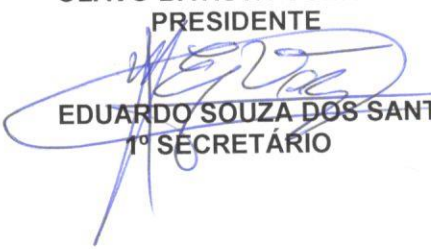
Artigo 2º - A cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente.

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE: 1.002 – CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO PODER LEGISLATIVO
02 – 4.4.90.51.0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, 25 de julho de 2017.


OLAVO BATISTA GUERREIRO
PRESIDENTE


EDUARDO SOUZA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PUBLICADO Em 26/07/17
no quadro de publicações oficiais do
município, localizado no saguão da
Câmara Municipal de Fontoura Xavier.
Ass. do Servidor: 